



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de 1966.

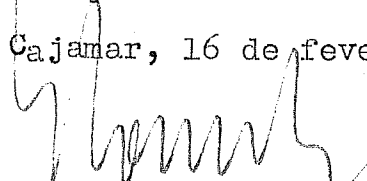
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Doutor Luiz Sigemori, para o fim que nele se declara.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor Doutor LUIZ SIGEMORI, tem entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Doutor Luiz Sigemori, para, em caráter provisório, - exercer o cargo de Administrador do S.E.R.M., percebendo os vencimentos mensais mediante a referencia "6", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação;
- II - A vigência do presente contrato é a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 1966, e com vigor até 30 de junho de 1966, de conformidade com o Decreto nº 203, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que - caiba direito a indenização de quaisquer especies, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial, Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO; caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;
- IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos na presença de duas testemunhas.

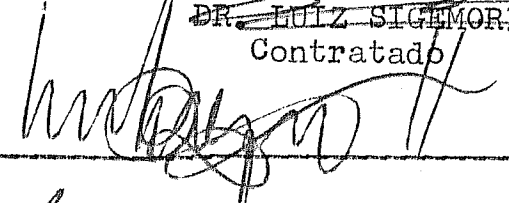
Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


~~DR. LUIZ SIGEMORI~~
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª


Luciano Gaudin de Lima